



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS – MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019, QUE
ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CARMO DE MINAS E A
EMPRESA HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE – EPP.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. Sebastião Oliveira Junqueira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP, com endereço na **AVENIDA JOÃO BATISTA PIFFER, 215, JARDIM AEROPORTO**, na cidade de **POUSO ALEGRE** estado de **MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.225.291/0001-21**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ajustam e contratam a **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender aos setores administrativo e operacional do SAAE** de acordo com o Processo Licitatório nº 013/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, estando vinculado ao Edital da referida Licitação e a proposta da licitante vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Coronel Antônio Ribeiro, nº 186 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3304-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 15:28:50 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, obedecendo todas as características impressas na proposta de preço apresentada no Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2019, que faz parte integrante deste instrumento de contrato.

Nº Item	Descrição	MARCA	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	HERCULES	UNID.	1,0000	R\$ 44,35	R\$ 44,35
002	BANDEJA	KRON	UNID.	3,0000	R\$ 38,60	R\$ 115,80
003	BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	HERCULES	UNID.	6,0000	R\$ 17,75	R\$ 106,50
004	COADOR DE CAFÉ (PANO)	TRIUTIL	UNID.	20,0000	R\$ 6,10	R\$ 122,00
005	COLHER EM AÇO-INOX	MARTINAZZO	UNID.	24,0000	R\$ 4,00	R\$ 96,00
006	CONJUNTO POTES DE MANTIMENTOS	RISCHIOTO	UNID.	4,0000	R\$ 95,50	R\$ 382,00
007	COPO DESCARTAVEL C/100	COPOPLAST	PCT	3,0000	R\$ 3,74	R\$ 11,22
008	COPO DE VIDRO 190 ML	NADIR F.	UNID.	48,0000	R\$ 1,77	R\$ 84,96
009	DETERGENTE 500 ML	MARINA	UNID.	80,0000	R\$ 2,06	R\$ 164,80
010	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 5 LITROS	PEDREX	UNID.	45,0000	R\$ 35,70	R\$ 1.606,50
011	ESCORREDOR DE COPOS CROMADO 12 UNID.	ARAMEFICIO	UNID.	3,0000	R\$ 57,00	R\$ 171,00
012	ESCORREDOR DE LOUÇA / PRATOS	RISCHIOTO	UNID.	4,0000	R\$ 15,00	R\$ 60,00
013	ESCOVA DE ROUPA	PG	UNID.	8,0000	R\$ 4,36	R\$ 34,88
014	FACA EM AÇO-INOX PARA REFEIÇÃO	MARTINAZZO	UNID.	24,0000	R\$ 6,60	R\$ 158,40
015	GARFO EM AÇO-INOX PARA REFEIÇÃO	MARTINAZZO	UNID.	24,0000	R\$ 4,00	R\$ 96,00
016	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	INVICTA	UNID.	2,0000	R\$ 36,59	R\$ 73,18
017	GUARDANAPO DE PAPEL	SANTEPEL	PCT	10,0000	R\$ 21,30	R\$ 213,00
018	ISQUEIRO MÉDIO CARTELA C/ 12 UNIDADES	BIC	PCT	2,0000	R\$ 46,08	R\$ 92,16
019	LEITEIRA DE ALUMÍNIO	NSR	UNID.	5,0000	R\$ 38,20	R\$ 191,00
020	PANELA 18 POLIDA EM ALUMÍNIO	LIMA	UNID.	4,0000	R\$ 56,00	R\$ 224,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº186- Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 17:13:46 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG



CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

021	PANO DE PRATO	FTEXTIL	UNID.	27,0000	R\$ 3,85	R\$ 103,95
022	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA 20 PEÇAS	DINDA	UNID.	4,0000	R\$ 4,30	R\$ 17,20
023	RODO PLÁSTICO BORRACHA SIMPLES	PG	UNID.	6,0000	R\$ 17,60	R\$ 105,60
024	SABÃO EM PÓ 1 KG - MULTIAÇÃO	KLIP	PCT	45,0000	R\$ 8,55	R\$ 384,75
025	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ	MELITA	UNID.	4,0000	R\$ 14,60	R\$ 58,40
026	TAPETE CAPACHO	FTEXTIL	UNID.	13,0000	R\$ 46,50	R\$ 604,50
027	VARAL DE CHÃO	SECALUX	UNID.	3,0000	R\$ 85,00	R\$ 255,00
028	VASSOURA PARA SANITÁRIO PIAÇAVA	PG	UNID.	9,0000	R\$ 6,00	R\$ 54,00
029	VASSOURA PARA TETO	KINTAL	UNID.	5,0000	R\$ 21,40	R\$ 107,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.738,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido conforme Autorização de Fornecimento do Departamento Credenciado pela Autarquia, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 15 (quinze) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, ou ao encerrar-se a efetivação da entrega dos quantitativos dos produtos ora contratados e da liquidação da despesa contratada.

PARAGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº186- Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 17:14:47 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado conforme proposta apresentada, para o fornecimento dos produtos requisitados, de acordo com os valores unitários demonstrados na cláusula primeira deste contrato, conforme previsto no Processo Licitatório.

O valor estimado do contrato é de R\$ 5.738,15 (Cinco mil, setescentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços propostos são fixos e irrevogáveis pelo período de 06 (seis) meses, salvo mudanças que venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contratado. Fato que deverá ser comprovado e justificado em termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, na Tesouraria do SAAE, acompanhada da liquidação aprovada pelo responsável pela execução deste instrumento a que se subordina o fornecimento, juntamente com o comprovante de regularidade Fiscal (INSS e FGTS), sem o que a documentação não será processada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da Dotação Orçamentária, Funcional Programática:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

17.512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006- SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº186– Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel. (35) 3334-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 17:15:31 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



17.512.006.2.0083- DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;
CONTA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – Constituem obrigações do contratante:

- 1.1- Solicitar, receber e conferir os produtos solicitados, verificando se a qualidade e quantidade dos mesmos;
- 1.2 – No caso de encontrar produto fora dos padrões estabelecidos na proposta de preços, notificar e devolver o mesmo a contratada;
- 1.3- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta.

2 – Constituem obrigações do Contratado:

- 2.1 – Caberá ao contratado o fornecimento no prazo e condições previstos neste contrato de fornecimento;
- 2.2 – O contratado deverá manter as condições de habilitação assumidas durante a licitação;
- 2.3 – O contratado deverá fornecer o produto na marca e potências ofertadas;
- 2.4 – Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado na requisição, do setor responsável pela solicitação dos produtos no endereço por ele indicado;
- 2.5 – Comunicar e justificar por escrito a falta de produtos solicitados, indicando data para entregar dos membros, que não poderá ser superior a 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº156 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000 Tel (35) 3334-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 17:16:17 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



- I – O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- III – A lentidão no seu cumprimento, levando o SAAE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV – A subcontratação total ou parcial do seu objeto contratado;
- VI – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante;
- VII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções a serem aplicadas pela contratante, na inadimplência das obrigações contratuais, são:

I – Advertência.

II - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

III – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato ou der motivo a sua rescisão.

IV – Suspensão temporária de contratar com qualquer órgão da administração do Município de Carmo de Minas, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Coronel Antonio Ribeiro, nº186- Centro - Carmo de Minas - MG - CEP 37.472-000 Tel (35) 3334-2302

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 17:17:05 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.



E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, 11 de Julho de 2019.

SAAE

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADO

HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600

Assinado de forma digital por
HALLEY ALAN CABRAL DE
ANDRADE:85781045600
Dados: 2019.07.17 08:30:02 -03'00'

TESTEMUNHAS

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____